- MASP. 1.242.558-3, David Gouvêa Torres, Investigador de Polícia, lotado em Sabinópolis, 60 dias a partir de 09/07/13.
- MASP. 1.242.628-4, Lidiana Maria de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Salinas, 30 dias a partir de 18/07/13, em prorrogação.
- MASP. 1.242.747-2, João Paulo Lopes Neves, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, 15 dias a partir de 22/06/13.
- MASP. 1.242.787-8, Waldir da Silva Amaral, Investigador de Polícia, lotado em Resplendor, 90 dias a partir de 19/05/13.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro
Diretora-Geral do Hospital da Polícia Civil

A Diretora Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969 e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve indeferir licença nos termos do artigo 158, item I, da Lei 869, de 05.07.1952, no que se refere aos seguintes servidores:
- MASP. 904.516-2, Wagner Martinho da Silva, Técnico Assistente de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 18/07/13.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro
Diretora-Geral do Hospital da Polícia Civil

A Diretora Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969 e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve retificar Portaria nos termos do artigo 158, item I da Lei 869, de 05.07.1952, no que se refere aos seguintes servidores:
- MASP. 258.980-2, Alcyr Antônio Lauria, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 24/2012. Onde se lê 90 dias a partir 28/04/12, leia-se 77 dias a partir de 28/04/12.
- MASP. 293.951, Amaury Miron Magalhães, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 17/2012. Onde se lê 60 dias a partir de 19/04/12, leia-se 23 dias a partir de 19/04/12.
- MASP. 294.6713, Márcio Licílio da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 32/2012. Onde se lê 90 dias a partir de 22/07/12, leia-se 75 dias a partir de 06/08/12.
- MASP. 1.257.495-0, Stéfano Ferreira Anselmo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 53/2012. Onde se lê 21 dias a partir de 15/12/12, leia-se 18 dias a partir de 15/12/12.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro
Diretora-Geral do Hospital da Polícia Civil

A Diretora Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969, e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve tornar sem efeito as publicações que se referem aos seguintes servidores:
- MASP. 203.483-3, Maria da Piedade Guimarães Passos, Auxiliar de Polícia, lotado na Capital, tornando sem efeito a publicação na Portaria 45/2012.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro
Diretora-Geral do Hospital da Polícia Civil

A Diretora Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969 e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve cancelar Portaria nos termos do artigo 158, item I da Lei 869, de 05.07.1952, no que se refere aos seguintes servidores:
- MASP. 281.117-2, Leontina Nazaré Pereira, Técnico Assistente de Polícia, lotado em São Lourenço, cancelando licença de 8 dias a partir de 16/07/12, publicada na Portaria 37/2012.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro
Diretora-Geral do Hospital da Polícia Civil

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- MASP. 341.730-0, Mary Aparecida da Silva Figueiredo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 21/07/13.
- MASP. 346.219-9, Mona Lisa Almeida de Souza Fonseca, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 19/07/13.
- MASP. 370.219-8, Marcos Valério dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Conselheiro Lafaiete, alta a partir de 13/07/13.
- MASP. 458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, Delegado de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 14/06/13.
- MASP. 1.112.276-9, Igor Flávio de Abreu Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado em Coronel Fabriciano, alta a partir de 17/08/13.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro
Diretora-Geral do Hospital da Polícia Civil

23 446000 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito

Portaria nº. 1.019, 18 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Araxá/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Alcindo Rodrigues Cavalheiro-ME (nome fantasia: (RPA PLACAS), inscrita no CNPJ. sob o nº. 02.624.816/0001-11, com sede na Rua João Soares de Souza, nº. 282, Bairro Centro, CEP: 38.970-000, Município de Campos Altos/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.020, 18 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Uberlândia/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Marilene Maestri Monteiro Rocha-ME (nome fantasia: (MINAS PLACAS), inscrita no CNPJ. sob o nº. 17.604.652/0001-38, com sede na Rua João Rodrigues de Castro, nº. 180, Bairro Jardim Patricia, CEP: 38.414-122, Município de Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.021, de 18 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Pouso Alegre /MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Maria Admiranda das Neves - ME, Nome fantasia; (Socorro Santana Veiculos), CNPJ nº. 17.698.022/0001-70, com sede na Rua Rene Carneiro, n.º. 100, Complemento: Galpão-fundos, Bairro Katas, CEP: 37.560-000, Município de Silvianopolis/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Silvianopolis/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.022, de 18 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Campo Belo/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro Oliveira Ltda - ME, Nome fantasia: (Auto Socorro BR 381), CNPJ nº. 12.807.477/0001-62, com sede na Alameda Nossa Senhora de Fátima, n.º. 1368, Bairro: Cabrais, CEP: 35.540-000, Município de Oliveira/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Oliveira/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.023, de 18 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Campo Belo/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro Campo Belo Ltda - ME, CNPJ nº. 08.176.330/0001-44, com sede na Rua José Cambraia de Abreu, n.º. 408, Bairro: Vila Matilde, CEP: 37.270-000, Município de Campo Belo/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Campo Belo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.024, de 18 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Campo Belo/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro Alvarenga Ltda - ME, CNPJ nº. 07.224.021/0001-30, com sede na Rua Bolívia, n.º. 554, Bairro: Jardim América, CEP: 37.270-000, Município de Campo Belo/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Campo Belo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.025, 19 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Uberlândia/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: LHJU Placas e Serviços Ltda - ME, Nome fantasia: (Ziom Placas), inscrita no CNPJ. sob o nº. 14.568.997/0001-95, com sede na Av. João Pinheiro, nº. 2611, Bairro: Brasil, CEP: 38.400-714, Município de Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.026, 18 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Muriaé/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Minas Placas Automotivas de Muriae Ltda-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. 11.031.620/0001-04, com sede na Rua José de Freitas Lima Junior, nº. 16, Bairro Safira, CEP: 36.880-000, Município de Muriae/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriae/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.027, 18 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Capelinha/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Emplacar Ltda-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. 13.940.760/0002-01, com sede na Rua Lago do Souza, nº. 99, Letra "A", Bairro: Centro, CEP: 39.670-000, Município de Itamarandiba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Itamarandiba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1035, 19 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Patos de Minas/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: JH Placas Ltda-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. 18.010.243/0001-76, com sede na Rua Mata dos Fernandes, nº. 212, Bairro: Vila Garcia, CEP: 38.703-174, Município de Patos de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as Portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação:

Condutor	CNH n°	Portaria nº	PA/PCnet
Artigo 259, do CTB / pelo prazo de 30 (trinta) dias:			
Gustavo L. D. Figueiredo	00751045515	24499/13	2362024/13
Adeilson O. de Castro	02961274705	24956/13	2374419/13
Wander B. de Almeida	02249495866	24418/13	2201198/13
Wander B. de Almeida	02249495866	24420/13	2201217/13
Wander B. de Almeida	02249495866	24424/13	2201230/13
Wander B. de Almeida	02249495866	24426/13	2201240/13
Nelson Braga Junior	00462720977	24427/13	2201404/13
Altamir Santos Rocha	02280379742	24429/13	2222720/13
Luiz Sergio Biajo	02786710978	24433/13	2190783/13
Carla Cassia Cavalcante	02625003906	24434/13	2201567/13
Carla Cassia Cavalcante	02625003906	24435/13	2201576/13
Carla Cassia Cavalcante	02625003906	24436/13	2201584/13
Carla Cassia Cavalcante	02625003906	24437/13	2201602/13
Jacqueline A. do Carmo	01805434892	24439/13	2303124/13
Jacqueline A. do Carmo	01805434892	24440/13	2303125/13
Jacqueline A. do Carmo	01805434892	24441/13	2303127/13
Raymond Emile Ephrem	02482672634	24442/13	2222841/13
Raymond Emile Ephrem	02482672634	24443/13	2222848/13
Daisy Ferrarezi. Pereira	02263636934	24444/13	2199843/13
Glaysson H. da R. Cruz	03693332069	24445/13	2233438/13
Paulo Emilio de Oliveira	01880283518	24446/13	2202892/13
Paulo Emilio de Oliveira	01880283518	24447/13	2202893/13
Paulo Emilio de Oliveira	01880283518	24448/13	2202903/13
Paulo Emilio de Oliveira	01880283518	24449/13	2202908/13
Alberto Alves de Oliveira	03939613957	24450/13	2246388/13
Carlos A. Pereira Camelo	02100675010	24502/13	2145765/13
Carlos A. Pereira Camelo	02100675010	24503/13	2145768/13
João Wilton Alves	02151285018	24505/13	2160166/13
João Wilton Alves	02151285018	24506/13	2160167/13
João Wilton Alves	02151285018	24508/13	2160168/13
Geraldo M. Santana	04131230577	24509/13	1920753/13
Artigo 259, do CTB / pelo prazo de 60 (sessenta) dias:			
Altamir Santos Rocha	02280379742	24432/13	2222723/13
Carlos A. Pereira Camelo	02100675010	24504/13	2145770/13
Artigo 259, do CTB / pelo prazo de 90 (noventa) dias:			
Shirley da S. Juscelino	04748135471	24438/13	2202840/13

Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Edital de Notificação

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Federal nº 6.575/78, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 331/09 do CONTRAN, Notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicacao (art. 5º da Resolução nº 331/09 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Patrocínio/MG:
Auto Socorro Brasil
Placa: BHB7903 Chassi: BH646083 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1980 Prop.: Ilda Francisca Mendes / Placa: BZW9486 Chassi: 9BD146000S8424664 Marca/Modelo: FIAT/FIORIN0 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Casa Claudio Com Decoracoes Ltda Me / Placa: CJE0027 Chassi: 9BWZZZ376WP012021 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Thiago Albanez Borges / Placa: GMK2691 Chassi: BA881480 Marca/Modelo: VW/BRASÍLIA Ano Fab.:1980 Prop.: Ronan Jacinto Da Silva / Placa: GNT4339 Chassi: 9BG5JK69SEB008873 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Vanderley Filho Nascimento / Placa: GNX9773 Chassi: 9C62TW000J0009721 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Camilo Fernandes / Placa: GOD3555 Chassi: 23L018668 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Marco Cesar Cassiano / Placa: GOD4948 Chassi: 9C62TW000M0036129 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Roberto Soares / Placa: GOE3965 Chassi: 9C62WL000K0005882 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Ades Gomes De Lima / Placa: GVC9035 Chassi: 9C2JC250VVR178015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Macedo Pires / Placa: GWY1153 Chassi: 9C2JC250XWR066161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Antonio Esteves / Placa: GZD0763 Chassi: 9BD15828814218385 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: HAZ4080 Chassi: 9C2JC30214R606652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Ismael Batista A De Oliveira / Placa: HBD9219 Chassi: 9BD17103752566066 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Ueldes Dos Santos CardosoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCM1170 Chassi: 9BWCA05W26T119284 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Donizetti Santos Da Silva / Placa: HCX9938 Chassi: 9C2JA04206R880133 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Sheila Carolina Moreira Ferreira / Placa: HFM8672 Chassi: 9C2HB02107R077285 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Batista Da Silva / Placa: HHN5515 Chassi: 9CDNF41LJ8M133622 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Valdeci Pereira De Souza / Placa: HKF5183 Chassi: 9BGSU19F0CB176438 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Valter Cardoso / Placa: HSG2994 Chassi: 8AFER13P76J490717 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 13P Ano Fab.:2006 Prop.: Armando Suman / Placa: JPJ8325 Chassi: 9BWCA05Y42T136521 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Lopes Ferreira / Placa: KAN4545 Chassi: 9BD159588W9211385 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Alexandre Daniel De OliveiraBanco Panamericano S AValdomiro Ferreira Batista / Placa: KBU0419 Chassi: 9BGJG11RPPB071831 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jacqueline Jesus Alves / Placa: KCM0878 Chassi: LB4PYT17431 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Fabio Junior Da Silva / Placa: NFX4712 Chassi: 9C2KC08205R023710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Romario Joel Dos Santos / Placa: GMW4615 Chassi: 9BFZZZ55ZMB027042 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1991 Prop.: Dorisvaldo AndradeOmni S A Finc Invest / Placa: GND3679 Chassi: 9BGJK11VLKB021357 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Vilmar Freitas De Castro / Placa: GNF2214 Chassi: 9BD14600003099234 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Eder Cabral / Placa: GOT1808 Chassi: 9BG5TC11UEC116050 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Geraldo Nunes Da Silva / Placa: GPY6215 Chassi: BA673709 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Jaime Rangel / Placa: GQK7990 Chassi: 2H3003498 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Joao Luiz De Melo / Placa: GQS1312 Chassi: 9BWEB05XX3P063095 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Nelia Flavia Borges Oliveira / Placa: GQA2842 Chassi: CC33906 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Donizete Barbosa De Jesus / Placa: HFM8834 Chassi: 9C2KC08107R215068 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Magda Christina Do Nascimento / Placa: GRS3511 Chassi: 9C2JC250TTR006280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Messias Antonio De Souza / Placa: GWN4724 Chassi: 9C2JC30201R009043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jandilson Da Costa Santos / Placa: HNL1591 Chassi: 9C2KD0530AR016363 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Eder Jennefer Dos Reis Costa / Placa: HDZ2625 Chassi: 9C2JC30707R015405 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelizio Dos Santos VitorOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMarcelizio Dos Santos Vitor / Placa: HHN6828 Chassi: 9C2JC30708R249671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Fabiano Cardoso / Placa: HHN5496 Chassi: 9C2JC30708R521342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Antonio MagalhaesBanco Finasa Sa / Placa: GNY8346 Chassi: 9C62MW000K0013111 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Joaozinho Ulisses De Souza / Placa: GRC6543 Chassi: CG125BR1470424 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Sebastiao Ramos Filho / Placa: JNV9957 Chassi: 94J2XMJE77M015963 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Gileno Da Cruz Inacio / Placa: HHN6269 Chassi: LF3PCJ5068B001272 Marca/Modelo: I/LIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Vicente Machado / Placa: GPS3009 Chassi: 9C62MW000H0000282 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1987 Prop.: Euripeides Maria Pereira / Placa: GTU5374 Chassi: 9C62MW000S0039738 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1995 Prop.: Manoel Aparecido Luiz Franca / Placa: GNR6583 Chassi: CG125BR1117244